



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 59722022
(relativo ao Processo 151712022)
Código de validação: 14AB744617

Assunto: Dispensa de licitação – Coleta e gerenciamento de resíduos sólidos perigosos.

Interessado: Seção de Saúde Funcional.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do [MEMO](#), no qual a Seção de Saúde Funcional solicita providências para a contratação de empresa especializada para prestar serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Perigosos e Infectantes produzidos na Seção de Saúde Funcional, no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme [Termo de Referencia.pdf](#).

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira, conforme [DESPACHO-SAF – 42622022](#), razão pela qual:

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 4472022](#).
2. **APROVO** o Termo de Referência, anexo [Termo de Referencia.pdf](#)., e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 18672022](#).
3. **AUTORIZO** a realização do procedimento contido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 07/2022, nos termos do artigo 72º da Lei nº 14,133/2021 e artigo 6º, §6 do Ato Regulamentar nº 47/2021;
4. Encaminhe-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação**, para as demais providências.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 01/11/2022 às 13:34 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **01 de Novembro de 2022 às 13:34 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-59722022, Código de Validação: 14AB74617.**